ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1628/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 23/05/2016 **Sanção:** 23/05/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.628/2016 Em, 23 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica criado no Orçamento Vigente no Projeto Atividade 2084 o elemento de despesa 33.90.92.00.00 (despesas de exercício anterior), através de Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor de R$ 16.363.93 (dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), vinculados á Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art.2° Fica autorizado o REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

10 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 87.863,93
10.001.27.392.0009.2084 – Manut. da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
33.90.92.00.00 – Despesa de Exercício Anterior .....R$ 16.363,93
33.90.31.00.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp.e Outra ..... R$ 48.000,00
33.50.43.00.00 – 33.90.43.00.00 Subvenções Sociais .....R$ 7.000,00
10.001.27.812.0009.2085 - Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Dist.Gratuita.....R$ 16.500,00

Total Geral.....R$ 87.863,93

ANULA

10 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 87.863,93

10.001.27.812.0009.2085- Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.36.00.00. – Outros Serv. Terc. Pessoa Física .....R$ 57.676,32
04.001.26.782.0004.2045 – Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros
33.90.36.00.00 – Outros serviços terc. Pessoa Física.....R$ 30.187,61

Total Geral.....R$ 87.863,93

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de maio de 2016.

APROVADO
EM 23/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 23/05/16

SANCIONADO
Em 23/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal